ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA
3° TRIMESTRE/ 2017
PERIODO DE 01/07/2017 A 30/09/2017

I – IDENTIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aquidabã
Administração: Francisco Francimario Rodrigues de Lucena
CNPJ:13.000.609/0001-02

Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã
Administração: Tony Maciel Pereira Santos
CNPJ:11.546.530/0001-56

Fundo Municipal de Assistencial Social de Aquidabã
Administração: Nivea Carla Pereira Nascimento
CNPJ:14.515.279/0001-50

II – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos artigos 67 e 69 da Lei Complementar Estadual nº. 04/90, de 12 de novembro de 1990 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe), combinado com o que estabelece o art. 2º, inciso I, parágrafo único, da Resolução TC-206/01 de 01.11.2001, esta SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO elaborou o presente Relatório Trimestral de Auditoria, abrangendo os aspectos orçamentário, contábil, patrimonial e financeiro, relativo à gestão dos meses de Julho à Setembro de 2017, através do qual foi constatada a situação abaixo descrita:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III – AUDITORIA ORÇAMENTÁRIA

3.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o Exercício de 2017, aprovado pela Lei Municipal nº. 11, de 21 de dezembro de 2016, estimou a Receita e fixou a Despesa em **R$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de reais)**.

3.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

No período do terceiro trimestre foi arrecadado o montante de R$ 7.437.907,73 (sete milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e sete reais e setenta e três centavos), sendo que a arrecadação acumulada até Segundo Trimestre de 2017 foi na ordem de R$ 23.833.150,07 (vinte três milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e cinquenta reais e sete centavos), que fica fazendo parte integrante deste Relatório.

3.3.2 – DA DESPESA PÚBLICA

A Despesa Empenhada até Segundo Trimestre de 2017 foi na ordem de R$ 32.849.263,72 (trinta e dois milhões oitocentos e quarenta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos).

A Despesa Liquidada foi de R$ 25.381.699,11 (vinte cinco milhões trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e onze centavos) e a despesa paga até igual período, foi da ordem de R$ 23.846,381,23 (vinte três milhões oitocentos e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e um reais e vinte três centavos). Havendo, portanto, à pagar o saldo de R$ 9.002.882,49 (nove milhões e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Vemos abaixo o Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa até Segundo Trimestre de 2017:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
Histórico	**Correntes**	**De Capital**	**TOTAL**
Previstas	33.773.000,00	1.227.000,00	35.000.000,00
Arrecadadas	23.780.206,31	52.943,76	23.833.150,07
Saldos Acumulados	9.992.793,69	1.174.056,24	11.166.849,93

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			
Histórico	**Correntes**	**De Capital**	**TOTAL**
Empenhadas	31.327.667,33	1.521.596,39	32.849.263,72
Liquidadas	23.898.354,41	1.483.344,70	25.381.699,11
Pagas	22.408.705,55	1.437.675,68	23.846.381,23
Saldos à pagar	8.918.961,78	83.920,71	9.002.882,49

3.3.3 – BALANCETES MENSAIS

Foram elaborados e assinados pelo Prefeito Municipal e pelo Contador, os Balancetes Mensais dos meses de Janeiro a Setembro, os quais se acham devidamente arquivados em pasta própria.

Os dados financeiros extraídos dos Balancetes foram transmitidos ao Tribunal de Contas do Estado, através do sistema SAGRES.

Esta Secretaria de Controle Interno analisou os aludidos Balancetes, achando-os regulares.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

3.4.4 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Os relatórios referentes ao Terceiro Trimestre do corrente exercício já foram elaborados e remetidos ao Tribunal de Contas, em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV – DA AUDITORIA PATRIMONIAL

4.1 – BENS PATRIMONIAIS

Os bens patrimoniais do Município na sua maioria não estão devidamente tombados e escriturados na contabilidade, pois identificamos assim que assumimos o governo em janeiro de 2017 graves problemas referentes ao patrimônio do município, como a falta de alguns bens constante no relatório entregue pela gestão anterior; inclusive a não colocação das respectivas plaquetas em seu determinado bem, dificultando a identificação dos mesmos.

Quanto à sua movimentação e destino, são emitidos os competentes Termos de Responsabilidade, que ficam arquivados em pasta própria.

4.1.1 – BENS MÓVEIS

Até o Segundo Trimestre foi empenhado na rubrica própria "Equipamentos e Material Permanente", o valor de **R$ 633.596,39 (seiscentos e trinta e três mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos)**, destinados à aquisição de Bens Móveis, tendo sido liquidados e pagos o mesmo montante.

4.1.2 – ALMOXARIFADO

O Almoxarifado encontra-se completamente informatizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC nº. 160/92, com a emissão do

"Demonstrativo das Variações Patrimoniais" mensal para ser lançado no sistema contábil.

Mantém o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques.

V – PROCESSOS LICITATÓRIOS

Todos os processos foram analisados e encaminhados ao SAGRES.

5 – DOS ACORDOS

Até o Segundo trimestre não foram pactuados ACORDO relativos a precatórios.

6 – DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Durante o período não foi realizada nenhuma operação de crédito.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES

7.1 – Atingimento das metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A Prefeitura vem cumprindo rigorosamente com as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7.2 – Limites e condições para a realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar.

Não foi realizada nenhuma operação de crédito no período auditado.

8 – RECOMENDAÇÕES

8.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

8.2 - Despesa com pessoal:

Com base no levantamento, foi recomendado que fosse feito um levantamento dos contratados e do pessoal para que pudéssemos cumprir a meta estabelecida com gastos com pessoal;

9 - Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, 15% (quinze por cento) do total arrecadado.

10 - Imóveis:

Além da irregularidade documental de alguns imóveis da Prefeitura, identificamos que, alguns imóveis estão em condições precárias sem condições de uso. Recomendamos que se proceda um levantamento topográfico de todos os imóveis objetivando o seu cadastramento.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

11 – CONCLUSÃO

Pelo que observamos os sistemas **orçamentário, contábil, patrimonial** e **financeiro** analisados no presente relatório, relativo à gestão dos meses de Julho, Agosto e Setembro de 2017, demonstram fielmente a real posição da PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ em todos os seus aspectos relevantes, estando, em conseqüência, em perfeita consonância com os princípios básicos da Contabilidade Pública e a Legislação em vigor.

Aquidabã, 30 de Outubro de 2017.

Luiz Aureliano de Carvalho Neto
Secretário de Controle Interno

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao 3º Trimestre do **Exercício de 2017**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Prefeitura Municipal de Aquidabã, 30 de Outubro de 2017.

Luiz Aureliano de Carvalho Neto
Secretário de Controle Interno